

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DA OBRA, DO PLANO DE**  
**TRABALHO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E**  
**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2017,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR  
E O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, com Sede na Rua Pedro Druszc, n.º 11, CEP 83.701-990, Araucária – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.535/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Prefeito HISSAM HUSSEIN DEHAINI, portador do RG n.º 1.519.602-5 e CPF/MF sob o n.º 233.850.819-04, com domicílio especial na Rua Pedro Druszc, n.º 11, CEP 83.701-990, Araucária – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 059/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica com CBUQ da Avenida São Casemiro, coordenadas geográficas em UTM WGS 84: OPP 654413.94m E; 7172743.20 m S, e coordenada do PF é 652737.19m E; 7175840.27m S, com extensão de 4.778,44 metros e área de 33.419,08m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 175/180 e Parecer Técnico de fls. 148/151”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.935.706-6 apenso ao P.I. n.º 14.938.586-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente em acréscimo e supressão de serviços e ajuste de quantitativos, objeto do ajuste, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 112/2019 (fls. 03/04) do Prefeito de Araucária, Pareceres Técnicos elaborados pelo fiscal da obra (fls. 54/56 e

57/84), Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 111/112 e 120/121), informações do DFIL/SEIL (fls. 126/128 e 136/138) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística em exercício (fls. 93).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de março de 2020 até 16 de maio de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de maio de 2020 até 12 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando o valor do contrato administrativo (R\$ 2.848.292,05) – conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 137), haverá acréscimo dos serviços 699575 – Corpo de BSTC 0,440m MF OS, sem berço e 516100 – Preenchimento rebaixo c/rachão, que somam R\$ 114.222,24 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e será suprimido o serviço 516100 – Preenchimento rebaixo c/ rachão, no valor de R\$ 66.447,36 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), o que resulta no aditamento ao valor da OBRA no total de R\$ 47.774,88 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Assim, **o novo valor da OBRA será de R\$ 2.896.066,93** (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos) sendo, R\$ 2.753.201,10 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e dez centavos) de aporte do Estado e R\$ 142.865,83 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 4.207.565,33	R\$ 4.000.000,00 (95,0669%)	R\$ 207.565,33 (4,9331%)
Valor do Contrato Administrativo	Estado	Município
R\$ 2.848.292,05	R\$ 2.707.783,19 (95,0669%)	R\$ 140.508,86 (4,9331%)
Acréscimo	Estado	Município
R\$ 114.222,24	R\$ 108.587,36	R\$ 5.634,88
Supressão	Estado	Município
R\$ 66.447,36	R\$ 63.169,45	R\$ 3.277,91

Total (Acréscimo – Supressão)	Estado	Município
R\$ 47.774,88	R\$ 45.417,91	R\$ 2.356,97
<b>Novo Valor da Obra</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>R\$ 2.896.066,93</b>	<b>R\$ 2.753.201,10 (95,0669%)</b>	<b>R\$ 142.865,83 (4,9331%)</b>
Saldo do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.311.498,40	R\$ 1.246.798,90 (95,0669%)	R\$ 64.699,50 (4,9331%)

**Parágrafo Primeiro.** Considerando o valor da obra ajustado no 1º Termo Aditivo (R\$ 3.167.618,43), o valor a ser glosado é de R\$ 385.773,74, referente a retirada do serviço 898780 – Rede de água e 530200 – Bica corrida, e acréscimo de R\$ 114.222,24, referente a inclusão do serviço 699575 – Corpo de BSTC 0,440m MF OS, sem berço e 516100 – Preenchimento rebaixo c/rachão, análise que resulta no novo valor da obra no total de **R\$ 2.896.066,93** (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos) sendo, R\$ 2.753.201,10 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e dez centavos) de aporte do Estado e R\$ 142.865,83 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) de contrapartida do Município, conforme tabela do DFIL/SEIL (fls. 136).

**Parágrafo Segundo.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95,0669% de aporte do Estado e 4,9331% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 128-v).

**Parágrafo Terceiro.** O saldo do convênio soma R\$ 1.311.498,40 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.246.798,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) do Estado e R\$ 64.699,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 87.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 89/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

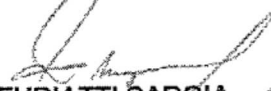
Curitiba, 17 de março de 2020.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

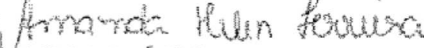

Diretor Geral do DER/PR

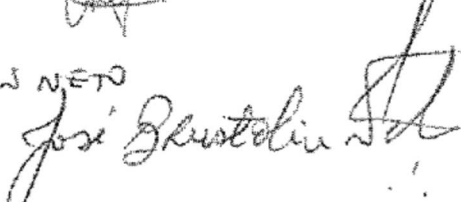
  
Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME:   
CPF: 118.692.289-36  
RG n.º: 14.446.191-6 

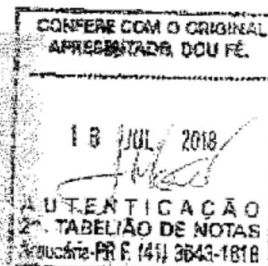
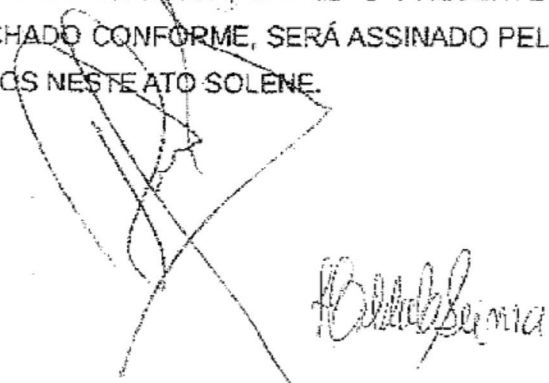
b) NOME:   
CPF: 224.169.329-53  
RG n.º: 89.6612-5



## Câmara Municipal de Araucária

### TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA PARA 2017/2020

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, A PARTIR DAS DEZESSEIS HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTANDO REUNIDOS OS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, COMPARECERAM OS SENHORES HISSAM HUSSEIN DEHAINI E HILDA LUKALSKI SEIMA, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS NO PLEITO DE 2 DE OUTUBRO DE 2016 E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL EM 2 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA PRESTAREM O SEGUINTE COMPROMISSO DE POSSE DO CARGO PARA O QUAL FORAM ELEITOS: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO CARGO." DESTA FORMA, O PREFEITO ELEITO HISSAM HUSSEIN DEHAINI E A VICE-PREFEITA ELEITA HILDA LUKALSKI SEIMA TOMARAM POSSE NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E ASSINARAM O PRESENTE TERMO, SENDO ENTÃO DECLARADOS EMPOSSADOS PERANTE ESTA CÂMARA MUNICIPAL. E, PARA CONSTAR, EU, EDILTON ERNANI KARAS, OCUPANTE DO CARGO DE REDATOR, LAVREI O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, SERÁ ASSINADO PELO PREFEITO E PELA VICE-PREFEITA EMPOSSADOS NESTE ATO SOLENE.





Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 47.402, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 25.941/2013, com fundamento no Art. 11, inciso X, combinado com o Art. 55, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Decreto Legislativo 01/2020,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao chefe do executivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
<b>HISSAM HUSSEIN DEHAINI</b>	<b>12726-1</b>
Período Aquisitivo: 01/01/2018 a 31/12/2018 - Período de Concessão: 16/03/2020 a 14/04/2020	
Dias: 30	

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de março de 2020.

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

41 3614-1400

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 33702 080 - Centro - Araucária / PR

PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - ARAUCÁRIA - 12/03/2020 - 14:00:00  
Nº 47.402/2020 - PORTARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ARAUCÁRIA - 12/03/2020 - 14:00:00  
Nº 47.402/2020 - PORTARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ARAUCÁRIA - 12/03/2020 - 14:00:00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020**

*“Concede licença ao Prefeito Hissam Hussein Dehaini, conforme especifica”.*

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedida licença para férias ao Prefeito Hissam Hussein Dehaini, no período de 16 de março a 14 de abril de 2020, nos termos do art. 11, inciso X, combinado com o art. 55, inciso I, Parágrafo único, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e também com o art. 176 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 9 de março de 2020.

**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
Presidente

**FABIO ALCEU FERNANDES**  
1º Secretário

**ARAUCARIA**  
**CAMARA**  
**MUNICIPAL:781340**  
**12000104**

**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
2º Secretário

Assinado de forma digital por  
ARAUCARIA CAMARA  
MUNICIPAL:78134012000104  
Dados: 2020.03.10 10:41:11  
-03'00'



e cinco reais) mensais, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/03/2020 e término em 19/03/2022. As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 4102.1236842.6470 Projeto/Atividade 3390.3600/3615 Fonte de Recursos 116 SEQUE.

VALOR TOTAL: R\$ 310.440,00

AUTORIZADO POR: **Gláucio Roberto Dias**  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 - GS/SEED

DATA: 03/03/2020  
PROTOCOLO: 15.795.407-5

24571/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.935.706-6 apenso ao P. I. 15.938.586-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Araucária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente em acréscimo e supressão de serviços e ajuste de quantitativos, objeto do ajuste, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 112/2019 (fls. 03/04) do Prefeito de Araucária, Pareceres Técnicos elaborados pelo fiscal da obra (fls. 54/56 e 57/84), Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 111/112 e 120/121), informações do DFIL/SEIL (fls. 126/128 e 136/138) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística em exercício (fls. 93).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 17 de março de 2020 até 16 de maio de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de maio de 2020 até de 12 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando o valor do contrato administrativo (R\$ 2.848.292,05) - conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 137) haverá acréscimo dos serviços 699575 - Corpo de BSTD 0,440m MF OS, sem berço e 516100 - Preenchimento rebaixo c/rachão, que somam R\$ 114.222,24, e será suprimido o serviço 516100 - Preenchimento rebaixo c/ rachão, no valor de R\$ 66.447,36, o que resulta no aditamento ao valor da OBRA no total de R\$ 47.774,88. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 2.896.066,93 sendo, R\$ 2.753.201,10 de aporte do Estado e R\$ 142.865,83 de contrapartida do Município.

**Parágrafo Primeiro.** Considerando o valor da obra ajustado no 1º Termo Aditivo (R\$ 3.167.618,43), o valor a ser glosado é de R\$ 385.773,74, referente a retinida do serviço 998780 - Rede de água e 530200 - Bica corrida, e acréscimo de R\$ 114.222,24, referente a inclusão do serviço 699575 - Corpo de BSTD 0,440m MF OS, sem berço e 516100 - Preenchimento rebaixo c/rachão, análise que resulta no novo valor da obra no total de R\$ 2.896.066,93 sendo, R\$ 2.753.201,10 de aporte do Estado e R\$ 142.865,83 de contrapartida do Município, conforme tabela do DFIL/SEIL (fls. 136).

**Parágrafo Segundo.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95,0669% de aporte do Estado e 4,9331% de contrapartida municipal.

**Parágrafo Terceiro.** O saldo do convênio soma R\$ 1.311.498,40, sendo R\$ 1.246.798,90 do Estado e R\$ 64.699,50 do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 87.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 89/93.

DATA: 17 de março de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16.377.819-0

DOCUMENTO: Convênio nº 012/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Tamarana.

**DO OBJETO:** Execução de obras de recape asfáltico e sinalização viária em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 168/172 (mov.352) e Parecer Técnico de fls. 175/179 (mov.55), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 582.278,28, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 553.164,37 e a contrapartida do Município de R\$ 29.113,91.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Carlos Eduardo Miguel, portador do RG nº 7.928.102-6-PR, CPF nº 033.534.569-70 e CREA nº 88901-DPR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 18 de março de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16.134.802-3

DOCUMENTO: Convênio nº 013/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cafetal do Sul.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas no Distrito de Guaiçaporã, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 215/220 (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 238/241 (mov.70), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.566.774,07, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.457.099,89 e a contrapartida do Município de R\$ 109.674,18.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Sérgio Luis Ferrari, portador do RG nº 1.912.920-9-PR, CPF nº 537.770.879-15 e CREA nº 15321-D/PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 19 de março de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.018.668-2

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 003/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de GUAPIRAMA.

**DO OBJETO:** Fornecimento pela SEIL ao Município de 12vigas tipo "A1", com 7,00m de comprimento, 77 lajotas com 1,00m x 0,40m e 16 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Douradinho, na Comunidade do Bairro Dourado, estrada Água Branca, conforme Plano de Trabalho de fls. 73/77 (mov.39) e Parecer Técnico de fls. 79/82 (mov.41), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 120 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**Da Vigência**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, o Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4, do CPF nº 032.840.999-56 e CREA nº 73736/D-PR, ambos com prerrogativa técnica funcional, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 18 de março de 2020.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

24779/2020